



LEI COMPLEMENTAR Nº 033/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata, bem como no Diário Oficial Eletrônico, conforme Lei nº 2.123/2019.
O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, ____/____/____.

“AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS PARA OS CARGOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS E AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, INCLUI ATRIBUIÇÕES A REFERIDO CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de **BORDA DA MATA/MG** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ampliada em 30 (trinta) o número de vagas para o Cargo de Ajudante de Obras e Serviços Públicos, previsto no Anexo II, da Lei Complementar Municipal nº 009/2020, passando o mesmo a constar da seguinte forma:

CARGO	NÚMERO DE VAGAS ATUAL	NÚMERO DE VAGAS AMPLIADAS	NÚMERO DE VAGAS CONSOLIDADO
AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	20	30	50

Art. 2º As atribuições do Cargo de Ajudante de Obras e Serviços Públicos, previstas no Anexo VI, da Lei Complementar Municipal nº 009/2020, passam a vigor acrescidas das seguintes disposições, quando no exercício das tarefas típicas da classe:



a) Quando no exercício das Tarefas Típicas da Classe:

- zelar e executar a manutenção e limpeza dos parques, ruas, praças, estradas, logradouros públicos, prédios públicos e jardins do Município, inclusive com capina, roçada, mecânica ou manual, recolhimento e separação de lixo;

Art. 3º. Fica ampliado em 4 (quatro) o número de vagas para o cargo de Operadores de Máquinas do quadro permanente de pessoal conforme Anexo I da Lei nº 1.609/2010, passando a vigorar da seguinte forma:

Cargo	Número de Vagas Atual	Número de Vagas Ampliadas	Número de Vagas Consolidado
OPERADOR DE MÁQUINAS	6	4	10

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 25 de outubro de 2023.

Afonso Raimundo de Souza
- Prefeito Municipal -